



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 – PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBÉN – CENTRO - CEP 85795-000 – SANTA LÚCIA - PR

LEI N° 960/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado (PSS), edital n° 02/2019, para contratação do cargo de Técnico(a) de Enfermagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o Processo Seletivo Simplificado n° 02/2019, para a contratação do cargo de Técnico(a) de Enfermagem.

Art. 2º. A prorrogação dos contratos será mediante celebração de termo aditivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 22 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal